



**PORTARIA CONJUNTA Nº 1448/PR/2023**

(Alterada pelas [Portarias Conjuntas da Presidência nº 1632/2025](#) e [nº 1653/2025](#))

Regulamenta o acesso, por terceiros interessados, aos processos judiciais findos tramitados no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE** e o **2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o inciso LX do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), segundo o qual a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da [Constituição da República Federativa de 1988](#), e o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações, previstos no § 3º, inciso II, do mesmo artigo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso III, e 7º, inciso II, da [Lei federal nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#), que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da [Constituição Federal](#); altera a [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990; revoga a [Lei nº 11.111](#), de 5 de maio de 2005, e dispositivos da [Lei nº 8.159](#), de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018 - [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 215](#), de 16 de dezembro de 2015, que “Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 731](#), de 9 de agosto de 2013, que “Regulamenta o acesso à informação e a aplicação da [Lei nº 12.527](#), de 2011, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que constou no processo da Comissão Temporária de Proteção de Dados Pessoais nº 1.0000.22.092339-5/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0370459-82.2021.8.13.0000),



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

RESOLVEM:

Art. 1º O acesso, por terceiros interessados, aos processos judiciais findos, tramitados no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, observará o disposto nesta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria Conjunta, entendem-se por autos findos os autos de processos judiciais arquivados definitivamente, de forma física ou digital.

Art. 2º Por força dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência e à luz da legislação infraconstitucional de regência, será admitido o acesso de terceiros interessados às informações presentes em processos judiciais findos. ([Nova redação dada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1653/2025](#))

~~Art. 2º Por força dos princípios constitucionais da publicidade e transparência e à luz da legislação infraconstitucional de regência, será admitido o acesso de terceiros interessados, para fins exclusivos de pesquisa acadêmico-científica, às informações presentes em processos judiciais findos.~~

Parágrafo único. No caso de processo tramitado em sigilo ou segredo de justiça, não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, hipótese em que o acesso às informações contidas no processo será restrito às partes e a seus procuradores.

Art. 3º É vedada a identificação da pessoa a quem a informação se referir, nos termos do art. 34, inciso I, da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 215](#), de 16 de dezembro de 2015, salvo se existir expresso consentimento do titular do direito.

Art. 4º O interessado em obter acesso aos processos judiciais findos deverá fornecer dados que permitam sua identificação e assinar o competente termo de responsabilidade, na forma do modelo constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente

Desembargador **ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA**  
1º Vice-Presidente

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**  
2º Vice-Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.653](#), de 9 de abril de 2025)

**“ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.448, de 24 de fevereiro de 2023)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTOS  
INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG**

**NOME DO(A) SOLICITANTE:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/CELULAR:**

**E- MAIL:**

Solicito acesso aos autos do processo judicial findo de nº \_\_\_\_\_. Estou ciente de que o uso dos dados coletados deverá seguir as diretrizes da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedada a identificação da pessoa a quem a informação se referir, nos termos do art. 34, inciso I, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 215/2015, salvo se existir expresso consentimento do titular do direito. Declaro, ainda, estar ciente de que o uso/a divulgação ilegal ou irregular dos dados obtidos poderá acarretar futura responsabilização, na forma da lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Solicitante

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1653/2025](#))



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.632](#), de 22 de janeiro de 2025)

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.448, de 24 de fevereiro de 2023)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG**

**NOME DO(A) SOLICITANTE:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/CELULAR:**

**E-MAIL:**

Solicito acesso aos autos do processo judicial sob a guarda da Central de Arquivo Forense – GEARFO de nº \_\_\_\_\_ . Estou ciente de que o uso dos dados coletados deverá seguir as diretrizes da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedada a identificação da pessoa a quem a informação se referir, nos termos do art. 34, inciso I, da Resolução nº 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, salvo se existir expresso consentimento do titular do direito. Declaro, ainda, estar ciente de que o uso/a divulgação ilegal ou irregular dos dados obtidos poderá acarretar futura responsabilização, na forma da lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Solicitante

(Nova redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1632/2025](#))

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.448, de 24 de fevereiro de 2023)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR SOLICITAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

**NOME DO(A) SOLICITANTE:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/CELULAR:**

**E-MAIL:**

Solicito acesso aos autos do processo judicial findo de nº \_\_\_\_\_ para fins exclusivos de pesquisa acadêmico-científica.

Estou ciente de que o uso dos dados coletados deverá seguir as diretrizes da [Lei federal nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#), sendo vedada a identificação da pessoa a quem a informação se referir, nos termos do art. 34, inciso I, da [Resolução de nº 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), salvo se existir expresso consentimento do titular do direito. Declaro, ainda, estar ciente de que o uso/a divulgação ilegal ou irregular dos dados obtidos poderá acarretar futura responsabilização, na forma da lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Solicitante